

# CLIPPING DE NOTÍCIAS


Data: 18/04/2022



BLOG DO BACANA

SLIDER

## Continua até 30 de julho o censo previdenciário do Igeprev

by Jhonata Chaves  ABRIL 18, 2022



O prazo para que 10.380 aposentados e pensionistas do regime próprio do Pará compareçam ao censo previdenciário nas unidades de atendimento do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (Igeprev), encerra-se no dia 30 de julho em todo o estado. A partir desta segunda (18), o recadastramento pode ser agendado para os pontos de atendimento na capital; já no dia 25 em diante, será possível ser atendido nas agências do interior. O recadastramento deve ser agendado pelo call center do Igeprev: (91) 3217-7037 e (91) 3182-3500 (que também funciona como WhatsApp), ou pelo site [sistemas.igeprev.pa.gov.br/siaag](http://sistemas.igeprev.pa.gov.br/siaag).

A lista com os documentos necessários para a realização do censo está disponível no site do Igeprev, na aba Censo Previdenciário. Com o objetivo de atualizar dados cadastrais e coibir fraudes, o censo foi iniciado em 20 de novembro de 2020, com previsão de término para 28 de dezembro de 2021. Entretanto, devido ao grande número de ausentes, o censo foi prorrogado até 8 de março de 2022 e, ao final desse prazo, foi novamente estendido até 30 de julho de 2022.

Conforme previsão da Lei Federal nº 10.887/2004, os beneficiários ausentes do censo tiveram seus proventos suspensos. “Sensível ao atual momento econômico, o Governo do Estado revogou a suspensão e, em medida paliativa, retomou os pagamentos aos segurados que não fizeram o censo, desde que se habilitem nas agências do Banpará. No entanto, o comparecimento dessas pessoas ainda é obrigatório ao recadastramento previdenciário”, explica o presidente do Igeprev, Giussepp Mendes.

Os atendimentos serão retomados no dia 18, em Belém na sede do Igeprev, nas Estações Cidadania, no posto de atendimento do Terminal Hidroviário e na sede do Comando da Polícia Militar. A partir do dia 25, o censo estará disponível nas agências de Castanhal, Abaetetuba e Santarém; nos polos fixos em Marabá, Altamira e Itaituba; e nas Unidades Móveis, que percorrem municípios do interior, com agenda preestabelecida.


Para receberem seus proventos, os aposentados e pensionistas que ainda não fizeram o censo terão que comparecer a qualquer agência do Banpará, a partir da data de liberação da folha de pagamento, levando RG e CPF, para que possam estar habilitados a terem seus proventos depositados, na conta bancária, em até 48 horas. Representantes legais deverão estar munidos de documentos de procuração, tutela ou curatela. Este procedimento deverá ser realizado até que o recadastramento no censo previdenciário esteja concluído. Caso não seja regularizado no prazo estipulado, o benefício poderá ser cancelado definitivamente.

Foto: Ascom / IGEPREV



BLOG DO BACANA

## Servidores do IGEPREV passam por capacitação em compensação previdenciária

by Jhonata Chaves  ABRIL 18, 2022



Vinte e um servidores da Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização (COAF) do Igeprev participaram de treinamento sobre compensação previdenciária. A capacitação visa ao estabelecimento de padrões de vinculação de ingressos no serviço público do Estado do Pará.

Foto: divulgação



**ECONOMIA**

# Igeprev convoca cerca de 10 mil aposentados e pensionistas para comparecer ao censo previdenciário

O recadastramento pode ser agendado para os pontos de atendimento na capital a partir desta segunda



O Liberal

18.04.22 13h39



 Aposentados e pensionistas podem ter o benefício cancelado se não participarem do censo (Thiago Gomes/O Liberal)



A partir desta segunda (18), o **recadastramento de aposentados e pensionistas do Pará para o censo previdenciário** pode ser agendado para os pontos de atendimento na capital. Do dia 25 em diante, será possível ser atendido nas agências do interior. Para fazer o agendamento, o beneficiário por entrar em contato pelo call center do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

(Igeprev): **(91) 3217-7037** e **(91) 3182-3500** (que **também funciona como WhatsApp**), ou pelo **site do órgão**.

### **Quais são os documentos necessários para a realização do censo?**

- RG e CPF do titular.
- Em caso de representante legal, ele deve levar procuração, tutela ou curatela.

### **Censo previdenciário**

Mais de 10 mil aposentados e pensionistas precisam comparecer ao censo previdenciário, que tem como objetivo **atualizar dados cadastrais e coibir fraudes**. Eles têm até o dia 30 de julho para atender ao chamado do Igeprev.

Iniciado em 20 de novembro de 2020, o censo deveria terminar no dia 28 de dezembro de 2021. Porém, devido ao grande número de ausentes, o recadastramento foi prorrogado até 8 de março de 2022. Conforme previsão da Lei Federal nº 10.887/2004, os beneficiários ausentes do censo tiveram seus proventos suspensos.

"Sensível ao atual momento econômico, o Governo do Estado revogou a suspensão e, em medida paliativa, retomou os pagamentos aos segurados que não fizeram o censo, desde que se habilitem nas agências do Banpará. No entanto, o comparecimento dessas pessoas ainda é obrigatório ao recadastramento previdenciário", explica o presidente do Igeprev, Giussepp Mendes.

O **novo prazo termina dia 30 de julho de 2022** e o benefício pode ser cancelado caso o aposentado ou pensionista não se regularize. Os atendimentos serão retomados no dia 18, em Belém, na sede do Igeprev, nas Estações Cidadania, no posto de atendimento do Terminal Hidroviário e na sede do Comando da Polícia Militar. A partir do dia 25, o censo estará disponível nas agências de Castanhal, Abaetetuba e Santarém; nos polos fixos em Marabá, Altamira e Itaituba; e nas Unidades Móveis, que percorrem municípios do interior, com agenda preestabelecida.

## **Pagamentos**

Os **aposentados e pensionistas que ainda não fizeram o censo terão que comparecer a qualquer agência do Banpará**, a partir da data de liberação da folha de pagamento, **levando RG e CPF**, para que possam estar habilitados a terem seus proventos depositados, na conta bancária, em até 48 horas. Representantes legais deverão estar munidos de documentos de procuração, tutela ou curatela.

Este procedimento deverá ser realizado até que o recadastramento no censo previdenciário esteja concluído. Caso não seja regularizado no prazo estipulado, o benefício poderá ser cancelado definitivamente.